

FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE TRABALHO <i>AD-HOC</i>					004.01
Autoria	Aprovação	Divulgação	Secção	Tipo	Página
AJSM/LFP/JMGA	2006.04.20	SR	F	N	1 de 3

DR00401_funcionamento dos GT adhoc(1v1).doc

I. Definição

Os Grupos de Trabalho *Ad-hoc* (GTA) são estruturas temporárias de agregação e mobilização de capital humano da APDSI em torno de temas específicos da Sociedade da Informação e do Conhecimento.

II. Missão

Os Grupos de Trabalho *Ad-hoc* têm por finalidade a dinamização operacional da intervenção da APDSI em áreas temáticas por esta assumidas como estratégicas no desenvolvimento da Sociedade da Informação e do Conhecimento.

III. Objectivos

Assegurar a intervenção, pública e relevante, da APDSI, na formação de opinião social sobre temas estratégicos do desenvolvimento da Sociedade da Informação e do Conhecimento, através da realização de estudos, conferências, *workshops*, publicação de opiniões, tomadas públicas de posição, quer isoladamente quer em colaboração com outras entidades que mantenham com a APDSI relações institucionais de colaboração.

IV. Âmbito

Os Grupos de Trabalho *Ad-hoc* são estruturas de colaboração especializadas, focando a sua intervenção num tema suficientemente identificado e definido.

V. Composição

Os GTAs são constituídos por sócios individuais da APDSI por representantes de sócios colectivos, ou ainda por individualidades de relevo na área temática, expressamente convidadas a colaborar no Grupo de Trabalho.

VI. Organização

Os GTAs são estruturas dinâmicas, configuradas como redes colaborativas, operacionalizadas como "equipas virtuais".

FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE TRABALHO <i>AD-HOC</i>					004.01
Autoria	Aprovação	Divulgação	Secção	Tipo	Página
AJSM/LFP/JMGA	2006.04.20	SR	F	N	2 de 3

DR00401_funcionamento dos GT adhoc(1v1).doc

Cada Grupo de Trabalho *Ad-hoc* tem um Coordenador, ao qual cabem as funções de direcção dos trabalhos e de dinamização do grupo.

O Coordenador é uma personalidade escolhida e convidada pela Direcção da APDSI.

Este Coordenador assegurará a ligação com um membro da Direcção da APDSI.

VII. Competências executivas

Ao Coordenador incumbem as seguintes competências:

- Conduzir os trabalhos do GTA de acordo com os princípios e objectivos gerais da Associação;
- Representar institucionalmente o GTA junto da Direcção da APDSI, e nos contactos externos inerentes ao desenvolvimento da respectiva actividade;
- Garantir a operacionalidade do GTA, através dos instrumentos de gestão previstos e da gestão da respectiva composição, garantindo o *portfolio* adequado de competências através de convites quer a associados (individuais ou colectivos) quer a outras personalidades de reconhecido mérito;
- Eventualmente, auxiliar na procura de financiamento da actividade, no quadro das orientações gerais da Associação no domínio da política de patrocínios;
- Garantir, com o apoio dos restantes membros do GTA, a documentação resultante da actividade do Grupo.

VIII. Criação de um Grupo de Trabalho *Ad-hoc*

A criação de um GTA é da estrita competência da Direcção, no quadro do Plano Anual de Actividades da APDSI.

IX. Extinção de um Grupo de Trabalho *Ad-hoc*

Um Grupo de Trabalho *Ad-hoc* termina com a conclusão dos trabalhos e, extraordinariamente por iniciativa da Direcção, por proposta do seu Coordenador ou por proposta da maioria dos seus membros.

FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE TRABALHO <i>AD-HOC</i>					004.01
Autoria	Aprovação	Divulgação	Secção	Tipo	Página
AJSM/LFP/JMGA	2006.04.20	SR	F	N	3 de 3

DR00401_funcionamento dos GT adhoc(1v1).doc

X. Reuniões do Grupo de Trabalho

O Grupo de Trabalho reunirá presencialmente sempre que o seu coordenador assim o entenda, desenvolvendo no entanto os seus trabalhos com recurso a meios electrónicos, nomeadamente organizando e dinamizando grupos electrónicos.

XI. Apresentação dos resultados

Sempre que o objectivo do Grupo de Trabalho *Ad-hoc* seja o de realizar um estudo, o grupo deverá produzir documentação, nomeadamente sob a forma de Relatório final.

A actividade de um Grupo de Trabalho tem tipicamente uma duração entre três a seis meses e o seu resultado será apresentado à Direcção da APDSI, a quem cabe a decisão da respectiva divulgação.

A APDSI promoverá a apresentação pública do documento final e divulgará o mesmo junto das entidades relevantes.

O Relatório final será integrado no repositório da APDSI acessível por via digital.

XII. Direitos de Propriedade

A propriedade dos documentos produzidos passará para a APDSI em condições a definir em regulamento próprio (Cf DR nº WWW).